



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 31/2025

Institui a Semana da Diversidade no Município de Bebedouro e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/SP DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a **Semana da Diversidade** no Município de Bebedouro, a ser realizada anualmente na última semana do mês de junho, em alusão ao **Dia Internacional do Orgulho LGBTQIA+ (28 de junho)**.

Art. 2º A Semana da Diversidade tem como objetivos:

- I** – Promover o respeito à diversidade sexual, de gênero, étnico-racial, religiosa e cultural;
- II** – Combater a LGBTfobia, o racismo, a misoginia, a xenofobia e outras formas de discriminação;
- III** – Estimular ações educativas, culturais e artísticas que valorizem a pluralidade humana;
- IV** – Incentivar a reflexão sobre direitos humanos e inclusão social;
- V** – Fortalecer políticas públicas de promoção da igualdade e equidade.

Art. 3º As ações realizadas durante a Semana da Diversidade poderão incluir, mas não se limitar a:

- I** – Palestras, debates, workshops sobre direitos LGBTQIA+, rodas de conversa com especialistas e representantes de movimentos sociais;
- II** – Atividades culturais como exposições, shows, teatro, cinema temático e apresentações artísticas que celebrem a diversidade;
- III** – Campanhas de conscientização em escolas, órgãos públicos e espaços comunitários;
- IV** – Realização da Parada LGBTQIA+, com celebração do orgulho e da visibilidade LGBTQIA+;
- V** – Parcerias com instituições educacionais, ONGs e coletivos que atuem na defesa dos direitos humanos.
- VI** – Distribuição de materiais informativos sobre prevenção à LGBTfobia e saúde da população LGBTQIA+.

Art. 4º A organização, divulgação e execução das ações da Semana da Diversidade ficará a cargo do Poder Executivo Municipal, por meio das:

- I** – Secretarias Municipais competentes (Educação, Cultura, Assistência Social e Direitos Humanos), podendo firmar convênios com entidades da sociedade civil;
- II** – Coletivos, organizações e movimentos LGBTQIA+ locais;
- III** – Instituições públicas e privadas que desejem apoiar as atividades.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, inclusive quanto à dotação orçamentária necessária para sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO

PROTOCOLO 51684/2025 - 28/05/2025 14:30 - PROCESSO 894/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 28 de maio de 2025.

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
VEREADOR LÍDER DO PT

PROTOCOLO 51684/2025 - 28/05/2025 14:30 - PROCESSO 894/2025

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51684/2025 - 28/05/2025 - 14:30 - 2NJZ-5037-C770-MK8M

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

A diversidade é um valor fundamental para uma sociedade justa e democrática. Infelizmente, ainda persistem no Brasil altos índices de violência e discriminação contra grupos marginalizados, como a população LGBTQIA+, negros, mulheres, pessoas com deficiência e imigrantes. A realização da **Parada LGBT** como parte da programação simboliza a luta por visibilidade e cidadania, contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva.

A instituição da **Semana da Diversidade** em Bebedouro visa criar um espaço de diálogo, educação e celebração das diferenças, contribuindo para:

- Reduzir preconceitos por meio da informação;
 - Fortalecer a cidadania de grupos vulneráveis;
 - Alinhar o município a princípios constitucionais e tratados internacionais de direitos humanos.
- Inspirado em iniciativas globais em defesa dos direitos humanos, este projeto busca consolidar Bebedouro como um território de respeito e inclusão, beneficiando toda a comunidade.

PROTOCOLO 51684/2025 - 28/05/2025 14:30 - PROCESSO 894/2025

Deus Seja Louvado

Rua Lucas Evangelista, 652 – Fone (17) 3345-9200 – CEP 14.700-425
BEBEDOURO – ESTADO DE SÃO PAULO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=2NJZ5037C770MK8M>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2NJZ-5037-C770-MK8M



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51684/2025 - 28/05/2025 - 14:30 - 2NJZ-5037-C770-MK8M